LEI Nº 4636/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO Ã PRESENTE LEI.
OLINDA, 07 DE JUNHO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL
Prefeito.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírita "VINHA DE LUZ", com sede na Rua Eugênio Leopoldino de Araújo Correia 36/38, antiga rua B-13, 1º Etapa Rio Doce - Olinda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de maio de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

f.